

Boletim Semanal



A Newsletter
da MetaPública



Edição n° 51 | 24 de novembro de 2025

Nesta edição você confere:

- **Destaque da Semana** | STF valida fixação de multas administrativas em múltiplos do S.Mínimo
- **Top Três** | Notícias que afetam o seu cotidiano
- **Calendário** | As obrigações da sua semana

Destaque da Semana

STF valida fixação de multas administrativas em múltiplos do salário mínimo

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria, que é constitucional utilizar múltiplos do salário mínimo na fixação de multas administrativas. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1409059, na sessão virtual encerrada em 4/11. A matéria tem repercussão geral (Tema 1.244), ou seja, a tese fixada pela Corte valerá para casos semelhantes em curso na Justiça.

Em seu voto, o relator, ministro Gilmar Mendes, afirmou que a aplicação de multas não tem o potencial de transformar o salário mínimo em indexador econômico, hipótese vedada pela Constituição Federal. Ele explicou que a imposição de multa é um evento pontual e não se confunde com valores de natureza continuada, como a remuneração. “Trata-se de prestação eventual, vinculada à violação de obrigações. Essa natureza episódica impede que a multa possa servir de referencial para o reajuste de outros valores ou para a correção monetária periódica”, destacou.

Para ler mais sobre este assunto, [clique aqui](#).

+ E ainda nesta edição, o Top 3 de notícias e as obrigações da semana em nosso resumo do calendário.

Boa semana e boa leitura!





CNM critica publicação da Receita que desconsidera autarquias e fundações em alíquotas de contribuição do RGPS

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) analisa, com muita preocupação, a publicação da Solução de Consulta 232/2025 pela Receita Federal do Brasil (RFB) com entendimento de que a redução da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) dos Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) inferior a 4,0 não se aplica a suas autarquias. A entidade municipalista considera equivocada essa interpretação.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Receita Federal consolida hipóteses de dispensa da retenção previdenciária em contratos de serviços e obras

Fonte: Receita Federal



A Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.289, de 30 de outubro de 2025, que organiza e consolida as situações em que não se aplica a retenção previdenciária de 11% prevista na IN RFB nº 2.110/2022. O objetivo é uniformizar a aplicação das regras e afastar interpretações equivocadas em contratos de serviços e obras. O novo texto reúne sete hipóteses de dispensa.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

Nova portaria altera procedimentos operacionais ao ingresso de famílias no Cadastro Único

Fonte: Confederação Nacional de Municípios

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) publicou a Portaria 1.123/2025, que altera a Portaria 897/2023 sobre os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, à revisão de elegibilidade e ao cadastro dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). A normativa mantém sua estrutura original, mas altera o inciso III do art. 13º, que trata da seleção das famílias para a revisão de elegibilidade cadastral. Essa revisão consiste em verificar as informações utilizadas para a manutenção do pagamento do benefício, assegurando a correta focalização do PBF.

[Leia a notícia completa clicando aqui.](#)

+ Clique aqui, acesse a área de notícias do site da MetaPública e leia também:

- CNM solicita prorrogação de prazo para adequações nas contas do Fundeb
- Municípios têm até 9 de dezembro para adesão ao Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
- E muito mais.





A MetaPública não deixa você perder nenhum prazo.

Em caso de dúvidas sobre as obrigações, entre em contato com o seu consultor.

• • • • **DIA 25 DE NOVEMBRO**

Deverão recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior ao PASEP, a partir do DARF gerado na DCTF-Web, pela inserção do débito através do MIT.

Observações: Deve-se observar as novas regras para a apuração da base de cálculo para aplicação do percentual relativo ao PASEP.

• • • • **DIA 28 DE NOVEMBRO**

Deverão fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação, referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.

Deverão disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à segurança social, se houver, referente o mês de outubro de 2025.

Deverão divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de outubro de 2025.

Deverão disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a “eventual alteração dessa ordem”.

Deverão entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

O prazo para que todos os entes federativos enviem a Matriz de Saldos Contábeis - MSC referente ao mês de outubro do exercício corrente.

Prazo final para envio do RREO do 5º Bimestre e de seu respectivo Atestado de Publicação. Deverão entregar o SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde as informações relativas ao período de setembro-outubro/2025 (5ºbimestre).

Divulgar no SIOPE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação as informações relativas ao período de setembro-outubro/2025 (5ºbimestre).



• • • • ATÉ DIA 01º DE DEZEMBRO

Prefeituras: enviar dados da publicação da LRF – 5º bim/25 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária e seus demonstrativos).

Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – 5º bim/25 (Anexo 12 RREO).

Prefeituras: encaminhar dados de publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 5º bim/25 (Anexo 8 RREO).

ORIENTAÇÃO TÉCNICA METAPÚBLICA

Com a crescente complexidade do sistema tributário e as mudanças trazidas pela Reforma Tributária, municípios enfrentam novos desafios para gerir suas receitas. Benefícios fiscais mal estruturados, programas de recuperação de débitos sem controle adequado e a falta de transparência continuam gerando apontamentos recorrentes do Tribunal de Contas.

Nesse contexto, o **PLP nº 124/2022** desponta como uma oportunidade de modernização ao redefinir diretrizes do processo administrativo tributário, incentivar a conformidade fiscal e ampliar mecanismos de solução consensual de conflitos — temas que exigem atenção imediata dos gestores.

Nossa Orientação Técnica explica por que alinhar as práticas municipais ao PLP 124/2022 pode ser decisivo para garantir sustentabilidade financeira, segurança jurídica e uma relação mais eficiente entre Fisco e contribuinte.

Entenda mais sobre o assunto [clicando aqui](#).

Não perca nenhum informativo da MetaPública.
Inscreva-se em nossa lista de transmissão e acompanhe
nossos canais corporativos e redes sociais.



atendimento@metapublica.com.br
www.metapublica.com.br
 (17) 3302-9070 (Whatsapp)

